



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

**PORTARIA PMCP Nº 016/2026.**

Colônia do Piauí-PI, 13 de março de 2026.

***Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Avaliação para a realização da Prova de Conceito ou apresentação da Amostra da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de softwares para os Sistemas Integrado de Ensino e Sistema de Secretaria/Protocolo, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, e da nomeação de seus membros.***

O Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação para a realização da Prova de Conceito ou apresentação da Amostra da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de softwares para os Sistemas Integrado de Ensino e Sistema de Secretaria/Protocolo, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

- I – Edivan Damasceno Figueiredo, CPF nº 768.651.501-04;
- II – Franciel Soares da Silva, CPF nº 005.989.793-79;
- III – Deoclécio Neto de Sousa, CPF nº 621.451.693-34.

**Art. 3º.** A Comissão Técnica de Avaliação efetuará a AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO OU AMOSTRA e verificará a comprovação do efetivo cumprimento das



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

especificações constantes no edital, nas condições previstas nos Anexo I - Termo de Referência, II - Formulário para Avaliação da Prova de Conceito ou Amostras (Sistemas) e III - Documentação Exigida Para Habilitação – Item 3.2 - Descrição da Solução (Prova de Conceito ou Amostra).

**Art. 4º.** Os Membros da Comissão Técnica de Avaliação verificarão os requisitos técnicos selecionados dentre os requisitos exigidos no Termo de Referência de forma objetiva. Para cada item avaliado, será atribuído o critério **aprovado ou reprovado**, nos termos do Anexo II - Formulário para Avaliação da Prova de Conceito ou Amostras (Sistemas) do Edital de Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

**Art. 5º.** Concluída a análise, a Comissão Técnica de Avaliação encaminhará o Formulário para Avaliação da Prova de Conceito ou Amostras (Sistemas) devidamente preenchido à Agente de Contratação para a adoção das medidas decorrentes do resultado, conforme seja atribuído o critério **aprovado ou reprovado**.

**Art. 6º.** Esta portaria entrega em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**

Prefeito Municipal